

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COMAM Nº 009, de 29 de Junho 2007

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 1528 de 26 de março de 2004, Art 160 da Lei Orgânica do Município de Altamira e Decreto nº 427, de 09 de dezembro de 2005, e considerando a deliberação do Plenário na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2007.

Considerando o Rio Xingu que é um rio brasileiro, que nasce no estado do Mato Grosso, que segue pelo estado do Pará e deságua próximo à foz do Rio Amazonas, onde o rio Xingu é afluente do rio Amazonas, ficando à margem direita desse poderoso rio.

Considerando a real necessidade, de garantia da balneabilidade das águas nas praias do rio Xingu.

Considerando ainda a necessidade de manutenção das matas ciliares nas ilhas do Rio Xingu.

Considerando que faz-se necessário a manutenção e proteção do estoque pesqueiro no rio Xingu.

Art 1º Determinar à Prefeitura Municipal de Altamira, a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo e a Câmara Municipal de Altamira assegurar a continuidade do Programa de Educação Ambiental Cidadão Consciente, Praia Limpa Verão Altamira; nas praias do rio Xingu durante a estação do ano verão, garantindo a balneabilidade nas águas do rio Xingu.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EDUARDO MODESTO DA SILVA

Presidente do COMAM